

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A REVOGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

VALORA INFRA DÍVIDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE RESP LIMITADA

CNPJ nº 46.405.812/0001-18

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRVGIECTF006
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NO BALCÃO B3: 4639522FIP
Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIN/PRI/2024/015, em 21 de novembro de 2024*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

A classe única do VALORA INFRA DÍVIDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE RESP LIMITADA, fundo de investimento em participações da categoria "infraestrutura", inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 46.405.812/0001-18 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), regido por seu regulamento e pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), a BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, bloco 02, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos" por meio do Ato Declaratório nº 9.620, de 28 de novembro de 2007, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com o Fundo, e a Administradora, "Ofertantes"), e o XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público COMUNICAR ao mercado a REVOGAÇÃO da Oferta realizada pelo Fundo e pelo Coordenador Líder, nos termos do item (I) do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, em razão de alteração posterior e imprevisível dos riscos com o prosseguimento da Oferta, os quais acarretam em perspectivas negativas de mercado, a Gestora recomendou à Administradora a revogação da oferta pública de distribuição das cotas da quarta emissão do Fundo ("Oferta"), em benefício do Fundo ("Revogação da Oferta").

Tendo em vista que não foram realizados quaisquer pagamentos pelos Investidores no âmbito do Período de Coleta de Intenções de Investimento, bem como que não houve a liquidação das ordens recebidas no âmbito do Direito de Preferência, não há valores a serem devolvidos aos referidos Investidores.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a presente revogação torna ineficazes a Oferta e eventuais atos de aceitação anteriores ou posteriores.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária da 4ª (Quarta) Emissão de Cotas da Classe Única do Valora Infra Dívida Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP IE Resp Limitada" ("**Prospecto Definitivo**", sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

A data deste comunicado é 17 de abril de 2025.









COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA







ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA



